

### SUMÁRIO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 086/2020  
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro termo aditivo do contrato 086/2020 que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Software para o portal da transparência e sistema contábil com suporte técnico, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca – MA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo prazo até 28 de abril de 2023, conforme faculta o art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Do prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 29 de setembro de 2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Prefeitura Municipal de Passagem Franca – MA, 29 de setembro de 2022. Thelys Andrade Noieto Pessoa – Secretário Municipal de Finanças.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

##### RESOLUÇÃO Nº 01/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

“Denomina oficialmente o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA de “Plenário Mundico Cazé”, e dá outras providências.”

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SRA. VANDA LUCIA BORGES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que os Vereadores (as) aprovaram e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA denominado, oficialmente, de “Plenário Mundico Cazé”.

Parágrafo único. A denominação atribuída no caput deste artigo deverá ficar afixada no Plenário desta Casa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passagem Franca – MA, 19 de setembro de 2022.

**VANDA LUCIA BORGES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Presidenta